



DECISÃO Nº 51

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOSEPH OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **669**

CONDUTOR: **OLIVEIRA JOSEPH**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.
Ao abrigo do artigo 38.8, esta penalidade não carece de audição ao concorrente.

Decisão anunciada

Data : **13/04/2025**

Hora : **12:51**

Presidente do Colégio : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 25/0046

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Paulo Barreto (PRT)
LIC. PT 25/528

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOSEPH OLIVEIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **51** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :